



ITAQUIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 020

Isenta do pagamento de I.P.T.U. o imóvel onde se localiza o campo de futebol, dando outras providências.

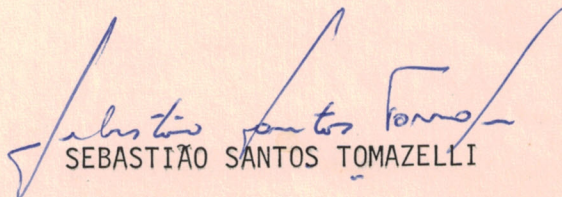
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica isento dos pagamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano, o imóvel inscrito na Divisão de Cadastro da Prefeitura deste Município sob nº 01020050001000, localizado à Rua Benvida Hernandes esquina com Rua 6 s/nº, da planta geral da cidade de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade da firma Antonio Martins Madeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção de que trata a presente Lei é concedida tendo em vista que o imóvel é destinado ao uso coletivo, comportando um campo de futebol, e é cedido graciosamente pela firma proprietária.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 dias do mês setembro de 1983.


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -

M/E/M/O/R/I/A/L - D/E/S/C/R/I/T/I/V/O

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ESPÉCIE : LEVANTAMENTO PERIMETRAL
DENOMINAÇÃO : Lote -10 Quadra 11
ÁREA : 1.008,00 M2
ESCALA : 1:500
DATA : 20-09-83

////////////////////////////////////

D/E/S/C/R/I/C/Ã/O - P/E/R/I/M/E/T/R/A/L

O levantamento perimetral teve como ponto de partida o marco MP-1, cravado ao sul do imóvel DO PRIMENTO MARCO MP-1 - Ao rumo de 82º 21' SE, à uma distância de 24,00 metros, em linha divisória com a Rua Projetada até encontrar o marco M-2.

DO SEGUNDO MARCO-M-2 - Ao rumo de 05º 07' SW, à uma distância de 42,00 metros, em linha divisória com terras de José Tenório da Silva, até encontrar o marco M-3.

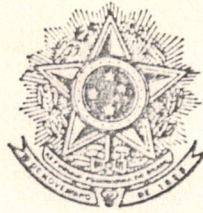
DO TERCEIRO MARCO -3- Ao rumo de 82º 21' NW, à uma distância de 24,00 metros, em linha divisória com a Rua Amambai, até encontrar o marco M-4.

DO QUARTO MARCO M-4 - Ao rumo de 05º 07' NE, à distância de 42,00 metros, em linha divisória com terras de Antonio Guilherme e Outro até encontrar o marco MP-1, onde se deu o ponto de Partida.

L/I/M/I/T/E/S/ E/C/D/N/F/R/O/N/T/A/C/Õ/E/S/

AO NORTE : Com à rua Amambai
AO SUL : Com a Rua Projetada
AO LESTE : Com Terras de Antonio Guilherme e Outro
AO OESTE : Com terras de José Tenório da Silva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Município e Comarca de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Rua Pedro Manveller, 1083 - Cx. Postal 02 - Fone (DDD 067) 434-7500

Maria Aparecida Maciel Müller

Oficial do Registro de Imóveis

Hamilton Carvalho Maciel

Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que me foi feito, que revendo os arquivos deste Cartório do 1.º Ofício a meu cargo (REGISTRO DE IMÓVEIS), desta Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul,

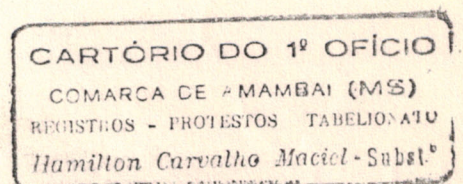
Constatedei a inexistencia de venda registrada neste Cartório do - imóvel rural denominado Itaquiray, com a área de 12 has 224 ms2- oriunda da transcrição 19.236 do CRI de Comarca de Ponta Porã-MS, em nome do Sr. José Tenório da Silva. O referido imóvel acha-se livre e desembrado de quaisquer ônus. Sendo só o que me foi solicitado. Eu, *Müller*, Oficial Substituto, a fiz ditilografar subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Amambai-MS, 01 de novembro de 1.983

HAMILTON CARVALHO MACIEL

OFICIAL SUBSTITUTO

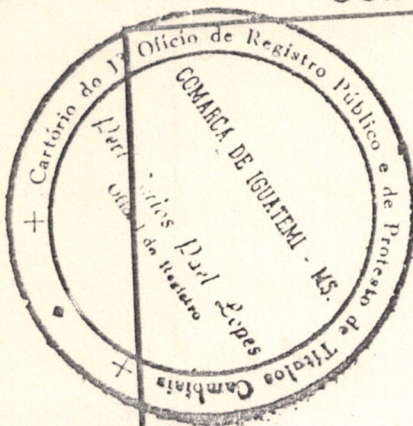




PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE IGUATEMI



CERTIDÃO

Eu, Peri Carlos Paes Lopes, Oficial Efetivo do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.....

Certifico e dou fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório, a meu cargo, que verifiquei não haver nenhum registro de venda ou de ônus neste Cartório, até a presente data em que apareça como outorgante a pessoa de JOSÉ TENÓRIO DA SILVA, referente a transcrição nº 19.236, do CRI de Ponta Porã-MS. É o que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. EU, ~~Naurelina~~ Oficial Substituta do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Iguatemi-MS., 01 de novembro de 1.983.

~~Naurelina~~
Naurelina ~~Comarca~~ satorre
Oficial Substituta



C E R T I D ã O

CERTIFICO: a pedido de pessoa interessada que hoje me foi feito que revendo os arquivos deste cartório do 1º / Ofício a meu cargo (REGISTRO DE IMÓVEIS), desta comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, verifiquei a existência das fls' 17 do livro 3-7, de transcrição das transmissões a do teor seguinte: Nº DE ORDEM: 8.946.- DATA 10 de dezembro de 1.951.- CIRCUNSCRIÇÃO: Município de Ponta Porã.- DENOMINAÇÃO DO LOTE E NÚMERO: Lote Itaquirahy.- CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES: 6.471Ha (Seis mil quatrocentos setenta e um hectares de terras pastais e lavradias, no lote denominado " ITAQUIRAHY " sito neste município o qual tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os marcos colocados: o 1º a margem da estrada de automovel, que de Felicidade vai ao Porto D.Carlos, de propriedade da Empresa Mate, o 2º a 1.242 hum mil duzentos e quarenta dois metros do 1º, ao rumo de 81º 12' NO, o 3º a 2.325 dois mil trezentos vinte cinco metros do 2º ao rumo de 3º 22' SO, o 4º na cabeceira do Ribeirão / Itaquirahy, a 1.000 hum mil metros do 3º, ao rumo de 75º 00 NE, o 5º a margem esquerda do Ribeirão Itaquirahy, distante 616 seiscentos e dezesseis metros da estação 5 seis e desta estação a 23.140, vinte e tres mil, cento e quarenta metros do 4º marco em varios rumos servindo de limite entre o 4º e 5º marcos, o referido Ribeirão, o 6º ao lado de um marco da antiga Fazenda Santa Dolores, e a 6.215 seis mil duzentos e quinze metros do 5º, ao rumo de 0º 52' NO, o 7º sobre outro marco da mesma fazenda e a 8.946 mts e 50centos mil quatrocentos noventa e seis metros e cincuenta centímetros do 6º, ao rumo de 83º 21' NO, ficando o 7º marco a 4.692 e 60cents quatro mil seiscentos e noventa e dois metros e oitenta centímetros do 1º ao rumo de 83º 39' SO.- NOME DO LICENCIÁRIO E PROFISSIONAL DO TRAMITANTE: João Paulo Cabrera, e Geraldo Fernandes Fidelis, proprietários, domiciliados, neste Estado.- NOME DO LICENCIÁRIO E PROFISSIONAL DO TRAMITANTE: O Estado de Matto Grosso, representado por seu governador Dr. Fernando Corrêa da Costa.- TÍTULO Legitimação e compra.- FORMA DO TÍTULO DATA ESERVENTÁRIO: Título definitivo de propriedade, expedido pelo Departamento de Terras e Colonização

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
=====

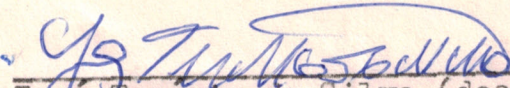
Pelo presente, eu JOSÈ TENORIO DA SILVA brasileiro, casado portador do CIC Nº04584881-15, residente e domiciliado nesta cidade de Itaquiraí sita a rua Naviraí S/Nº Estado de Mato Grosso do Sul, sendo legítimo rpoprietário de um imóvel situado na Rua Amambai, denominado pelo lote 10 da quadra 11 da planta geral de Itaquiraí-Ms, declaro que doei e como de fato está doado, uma fração da quadra 11 denominado pelo lote 10 da quadra 11 da planta geral de Itaquiraí-Ms., com uma área de 1.008,00 (um mil e oito) metros quadrados para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ou a quem ésta indicar.

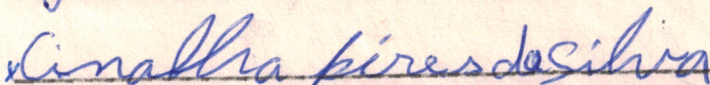
Outrossim, declaro que tão logo desejar efetuar o registro no cartório de Imóvel, comprometo autorgar para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, OU A QUEM ESTA INDICAR

Declaramos ainda, que o referido imóvel deverá ser desmembrado de minha Escritura Pública de compra e venda, lavrada pelo tabelião do 3º Ofício de Campo Grande-Ms Sr Pedro Pedra, no livro nº 62 Fls 33 em 29 de Agosto de 1.962, Transcrita às folhas 191 do livro 3/AD sob nº de Ordem 19.236. em 1º de Setembro de 1.962. que João Paula Cabrera adquiriu a área de 3.235 Has e 5.000 M2 (tries mil, duzentas e trinta e cinco Hectares e cinco mil metros quadrados). Por divisão amigável lavrada pelo 1º tabeliã subtª de Campo Grande-Ms Srª Marieta Vaz de Campos Lrº 120 Fls. 143/145 VS em 23 de Novembro de 1.953 transcrita as folhas 188 do lvrº 3/S sob o numero de Ordem 11.011 em 18 de Outubro de 1.954.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Itaquiraí-Ms 04 de Outubro de 1.983.


José Tenório da Silva (doador)

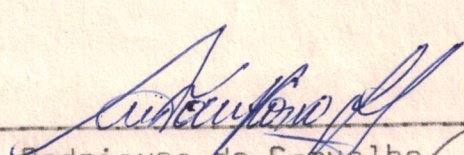

Esposa do doador.

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SR. SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

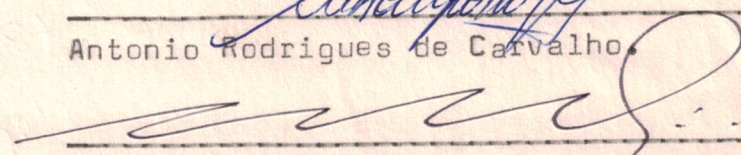
A comissão nomeada pela portaria nº061 de 03/10/83, procede n do verificação "In loco" no imóvel denomi-
do lote 10 da Quadra nº 11, da Planta geral de Itaquiraí-Ms.,
em conformidade com a tabela de valores vigente no Município
avaliamos em Cr\$ 840.672,00 (Oitocentos e quarenta mil, seis-
centos e setenta e dois cruzeiros) valor este, que se refere
ao imóvel, para fins que tratam a Lei nº022 de 03/10/83 e De-
creto nº 061 de 04/10/83.

É o nosso laudo.

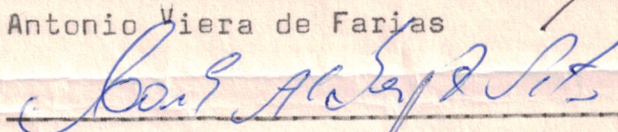
Itaquiraí-Ms 04 de Outubro de 1.983.



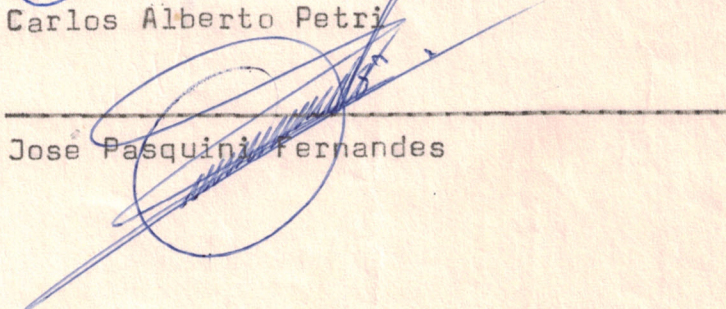
Antonio Rodrigues de Carvalho.



Antonio Viera de Farias



Carlos Alberto Petri



José Pasquini Fernandes